

CREENCIAMENTO - Nº 008/2026

“IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO DE ANTA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA – RJ”

Prezados Senhores:

Comunicamos a V.S.^a as respostas aos pedidos de esclarecimentos efetuados por interessados na licitação em epígrafe:

Pergunta01: *Sobre a Exclusividade da Entrega Física: O item 10.1.1 estabelece que os documentos de habilitação, propostas e planilhas deverão ser entregues na Gerência de Licitações (Av. Presidente Vargas, nº 2655, 6º andar). Está correto o entendimento de que esta obrigação de entrega física recai exclusivamente sobre o licitante que for declarado vencedor (melhor classificado) após a fase de negociação, não sendo exigida a entrega física imediata pelos demais participantes?*

Resposta: *Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que o item mencionado refere-se exclusivamente à proposta a ser apresentada pelo licitante classificado em 1º lugar, na hipótese de eventual negociação, conforme previsto no Edital.*

Quanto aos documentos de habilitação e à proposta de preços negociada, cabe a interpretação do disposto no item 10.1.1 do Edital, que estabelece que:

“10.1.1 - Os documentos e anexos exigidos neste edital, bem como a proposta de preços e a planilha de preços unitários e o cronograma físico-financeiro readequado(s) em função do menor preço ofertado, deverão ser entregues, pelo licitante vencedor, na Gerência de Licitações da CEDAE, na Av. Presidente Vargas nº 2655, 6º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do encerramento da negociação em sessão pública.”

Dessa forma, esclarecemos que a entrega da documentação de habilitação e da proposta de preços ajustada após eventual negociação será exigida apenas do licitante vencedor, no prazo e forma estabelecidos no item supracitado.

Ressaltamos, contudo, que no dia da sessão pública os licitantes deverão comparecer munidos da documentação de credenciamento e apresentar o envelope contendo a Proposta de Preços devidamente lacrado, conforme disposto nos itens 7 e 8 do Edital, especialmente o item 7.1, que prevê:
“7.1 - No local, data e hora fixados no item 3.1, apresentará o Licitante sua Proposta de Preços em envelope, opaco, indevassável e lacrado, constando obrigatoriamente da parte externa as seguintes indicações: (...)”